

Lei nº 253, de 12 de julho de 1960 ¹⁰⁰ *Antônio*

A Câmara Municipal de Parati decreta
e em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de
R\$ 142.240,00 (cento e setenta e dois mil,
duzentos e quarenta cruzados), para paga-
mento de contas não empenhadas no exer-
cício anterior.

Art. 2º - A cobertura do crédito de que
trata o artigo precedente será feita pelo
saldo do exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 12 de julho de 1960

a) Antônio Rubel Branco
Prefeito